

# CONCURSO FOTOGRÁFICO – “PASSADIÇOS DO PAIVA”

## Regulamento do Concurso

O Município de Arouca, a AGA - Associação Geoparque Arouca e o proprietário das páginas de Facebook e Instagram Passadiços de Portugal promovem a 1.ª edição do concurso fotográfico “Passadiços do Paiva” com vista a impulsionar o envolvimento dos cidadãos na captação de imagens da infraestrutura turística e a respetiva promoção da mesma nas redes sociais, dando posteriormente origem a uma exposição.

O Concurso fotográfico sobre os Passadiços do Paiva é promovido nos seguintes termos e condições:

## Capítulo I

### Artigo 1.º - Objetivos

1. O Concurso de Fotografia “Passadiços do Paiva” tem como principais objetivos:
  - a. Promover a descoberta, valorização, preservação e divulgação dos Passadiços do Paiva e a respetiva geodiversidade, biodiversidade, património cultural, etc., respeitando os critérios publicados no presente regulamento.
  - b. Promover a visitação turística do território, por via da projeção e visibilidade dos seus recursos.
  - c. Organizar uma exposição final com as 20 melhores fotografias apresentadas no concurso.

### Artigo 2.º - Categorias a concurso

O tema do concurso é livre. No entanto, as fotografias têm de ser efetuadas na área geográfica dos Passadiços do Paiva, sendo, obrigatoriamente, visível a infraestrutura.

### Artigo 3.º - Prémios

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, serão atribuídos os seguintes prémios:
  - a. aos candidatos que apresentarem as três melhores fotografias sobre os Passadiços do Paiva:
    - i. 1.º Prémio – 250€ (duzentos e cinquenta euros)
    - ii. 2.º Prémio – 125€ (centro e vinte e cinco euros)
    - iii. 3.º Prémio – 75€ (setenta e cinco euros)

- b. A todos os candidatos, cujas fotografias sejam selecionadas para a exposição, uma mochila com as publicações da AGA, Diário de Natureza do Rio Paiva e Guia da Natureza Passadiços do Paiva, assim como um voucher com entrada dupla na 516 Arouca, que inclui entrada nos Passadiços do Paiva, desde que a visita seja realizada no mesmo dia.
2. Os valores referidos na alínea a) do número anterior serão entregues aos premiados na forma de *Geobox*, sendo a sua utilização feita de acordo com as condições do produto.
3. As fotografias premiadas serão divulgadas nas redes sociais dos Passadiços do Paiva, dos Passadiços de Portugal e do Arouca Geopark assim como na exposição.

#### **Artigo 4.º - Candidatos**

1. São admitidas a concurso quaisquer pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, sendo a chamada aberta a fotógrafos profissionais e amadores.
2. Os candidatos devem apresentar-se a título individual, não sendo aceites candidaturas em nome de equipas ou de pessoas coletivas.
3. Os membros do júri e os trabalhadores da Câmara Municipal de Arouca, AGA e gestores das páginas de Facebook e Instagram Passadiços de Portugal, bem como os seus familiares em primeiro grau, quer sejam em linha ascendente ou descendente, assim como os seus cônjuges estão impedidos de participar no concurso.

#### **Artigo 5.º - Requisitos das Candidaturas**

1. Cada candidatura deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:
  - a. Apenas serão admitidas fotografias dos Passadiços do Paiva, num máximo de três (3) fotografias, por cada candidato(a);
  - b. Apenas serão admitidas fotografias cujos direitos sejam detidos pelos candidatos e que não tenham sido anteriormente premiadas ou editadas no âmbito de quaisquer outros concursos ou projetos;
  - c. Não serão aceites fotografias que promovam mensagens de incitamento ao ódio ou que de outra forma atentem contra os direitos e liberdades individuais.
2. As candidaturas devem incluir:
  - a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, que integra declaração sob compromisso de honra do(a) candidato(a) que atesta que este:
    - i. é o(a) autor(a) da fotografia;
    - ii. a fotografia nunca foi premiada no âmbito de qualquer outro concurso ou projeto;
    - iii. foram acautelados todos os direitos à imagem, tendo sido obtido o consentimento do(s) retratado(s), sempre que aplicável;
    - iv. de que assume toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros respeitantes a direitos de autor e direitos conexos;

- b. Declaração do(a) candidato(a) de que, sem prejuízo dos direitos morais que detém sobre a obra, cede ao Município de Arouca, à AGA e à entidade gestora das páginas de Facebook e Instagram Passadiços de Portugal o direito de utilizar as fotografias apresentadas a concurso em todas as ações ou eventos municipais ou outros, promovidos por si ou com a sua participação, sem fins lucrativos, designadamente os direitos de reprodução, de publicação, de apresentação pública e de inclusão em arquivo, com reconhecimento dos respetivos créditos sempre que as fotografias sejam utilizadas, sendo que, no caso dos candidatos cujas fotografias sejam premiadas nos termos das alíneas a) e b) do artigo 3.º, tal cedência é realizada a título exclusivo.

## Capítulo II

### Artigo 6.º - Início do Procedimento

1. O concurso será lançado através de um anúncio de abertura que, em cumprimento do presente regulamento do concurso, incluirá a seguinte informação:
  - a. Objeto do concurso;
  - b. Requisitos da candidatura;
  - c. Prazo para apresentação de candidaturas, que decorrerá entre as 00:00 do dia 25 de fevereiro de 2023 e as 23:59 horas do dia 25 de março de 2023;
  - d. Forma como devem ser apresentadas as candidaturas;
  - e. Constituição do júri;
  - f. O correio eletrónico para onde poderão ser submetidas as candidaturas.
2. O anúncio será objeto de publicitação no site institucional do Município de Arouca, da AGA e nas redes sociais dos parceiros e num media partner.

### Artigo 7.º - Apresentação de Candidaturas

1. As candidaturas podem ser apresentadas entre os dias referidos no artigo anterior, através do preenchimento da ficha de candidatura online disponível no site institucional da autarquia ([www.cm-arouca.pt](http://www.cm-arouca.pt)), da AGA ([www.aroucageopark.pt](http://www.aroucageopark.pt)) e no Facebook Passadiços de Portugal. As fotografias submetidas a concurso devem ser enviadas por email, cumprindo os requisitos definidos no artigo 4.º do presente regulamento de concurso.
2. A candidatura é formalizada para o endereço de e-mail: [concursofotografia2023@cm-arouca.pt](mailto:concursofotografia2023@cm-arouca.pt), com os ficheiros em RGB, no caso de fotografias a cor, ou em escala de cinzas (Grayscale), no caso de imagens a preto e branco, com o máximo de 5000 pixels no lado maior, resolução de 300 dpi, em formato JPG.
3. As imagens a concurso devem ser acompanhadas de uma legenda com título, local e data.
4. Só serão aceites trabalhos em suporte digital, a cor ou preto e branco, não sendo aceites diapositivos ou fotografias em papel.

5. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente para além do normal tratamento digital ao nível do reequilíbrio de cor, densidade e contraste. O(a) autor(a) é obrigado a disponibilizar os ficheiros originais caso tal venha a ser solicitado pelo júri.
6. O Município de Arouca não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático que impeçam a receção atempada de candidaturas.
7. Caso a dimensão dos ficheiros das fotografias não possibilite que o envio seja feito por email, em alternativa, poderão ser enviadas pelo wettransfer para o mesmo endereço de email.

### **Artigo 8.º - Rejeição de candidaturas**

Serão rejeitadas as candidaturas relativamente às quais se verifique:

- a) a falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer um dos campos da ficha de candidatura;
- b) o não cumprimento de qualquer um dos requisitos definidos nos artigos 4.º e 5.º do presente regulamento de concurso;
- c) o incumprimento das regras referidas no artigo 7.º do presente regulamento de concurso.
- d) Se verifique que as fotografias não respeitam os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 7.º do presente regulamento.

### **Artigo 9.º - Análise das candidaturas**

1. As fotografias a concurso serão disponibilizadas na página de Facebook e Instagram dos Passadiços do Paiva para uma votação do público que representará 25% da ponderação final. No final do período de votação, os votos de cada fotografia, nas diferentes redes, serão somados e convertidos em percentagem consoante o número de votos total.
2. Além da votação do público, haverá ainda uma análise das fotografias por parte de um júri previamente estabelecido, representando esta 75% da avaliação final. Os critérios subjacentes à análise das propostas para o Concurso Fotográfico sobre Arouca são os seguintes:
  - a. Representatividade dos Passadiços do Paiva – 35%;
  - b. Qualidade técnica – 30%;
  - c. Originalidade e criatividade – 35%;
3. A escala de avaliação qualitativa e quantitativa dos parâmetros de deliberação referidos no número anterior é a seguinte:
  - a. 1 valor – Baixo;
  - b. 2 valores – Suficiente;
  - c. 3 valores – Médio;
  - d. 4 valores – Bom;
  - e. 5 valores – Excelente.

## Capítulo III

### Artigo 10.º - Designação do Júri

1. O Júri é constituído por cinco elementos efetivos, sendo um nomeado pelo Município de Arouca, um nomeado pela AGA, um representante da página Passadiços de Portugal, e ainda um fotógrafo profissional e um representante do Turismo de Porto e Norte de Portugal, ambos a convite do Município de Arouca.
2. Compete a cada membro efetivo do júri indicar um membro suplente.
3. O Júri é presidido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arouca ou alguém por ela designado.
4. O Júri só pode deliberar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número de membros efetivos (5).
5. Os membros do Júri estão sujeitos ao regime de impedimentos consagrado no Código do Procedimento Administrativo.
6. Verificando-se qualquer circunstância suscetível de constituir impedimento o membro do Júri efetivo é substituído, na análise da candidatura em causa, pelo membro do Júri suplente.
7. Verificando-se a impossibilidade de análise de uma candidatura em cumprimento do disposto no número 4 do presente artigo, por motivo de impedimento dos membros do Júri, serão designados pela Presidente da Câmara novos membros para esse efeito.

### Artigo 11.º - Competências do Júri

1. Compete ao Júri:
  - a. avaliar as propostas a concurso, para análise, no período compreendido entre 27 de março e 7 de abril de 2023;
  - b. aprovar a ata com a lista dos candidatos excluídos e admitidos e a classificação das candidaturas admitidas;
  - c. aprovar o relatório final com proposta de deliberação a submeter a reunião da Câmara Municipal.
2. É reservado ao júri o direito de não propor a atribuição de um ou mais prémios, se entender que não existem candidaturas com qualidade que justifique essa atribuição.
3. O júri elabora uma ata com a identificação das candidaturas excluídas e admitidas, pontuação das candidaturas admitidas e respetiva fundamentação.

## Capítulo IV

### Artigo 12.º - Publicitação dos resultados

1. A deliberação do Executivo e a respetiva atribuição dos prémios será publicitada no site institucional do Município de Arouca, da AGA e na página de Facebook Passadiços de Portugal assim como num media partner.

2. Os candidatos premiados serão contactados pelos serviços competentes, antes da data da inauguração da exposição, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, contudo a notificação deve ficar sob embargo até à hora da entrega de prémios.

### **Artigo 13.º - Entrega dos prémios**

A entrega dos prémios far-se-á durante no dia da inauguração da exposição, dia 22 de abril, em horário de designar, no Museu Municipal de Arouca.

## **Capítulo V**

### **Artigo 14.º - Interpretação e lacunas**

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. Caso surjam dúvidas quanto à aplicação do presente regulamento do concurso os interessados deverão dirigir-se à sede da AGA, sita na Rua Alfredo Vaz Pinto, 4540 - 118, Arouca ou através do telefone 256 940 254.
3. Os casos omissos no presente programa de concurso serão decididos pelo Júri, sobre cujas decisões não caberá recurso.

### **Artigo 15.º - Direitos de autor**

Sem prejuízo dos direitos morais que detêm sobre a obra, os candidatos cujas fotografias sejam premiadas nos termos das alíneas a) e b) do artigo 3.º supra cedem ao Município de Arouca, à AGA e à entidade gestora das páginas de Facebook e Instagram Passadiços de Portugal o direito de utilizar as fotografias apresentadas a concurso em todas as ações ou eventos municipais ou outros, promovidos por si ou com a sua participação, sem fins lucrativos, designadamente os direitos de reprodução, de publicação, de apresentação pública e de inclusão em arquivo, com reconhecimento dos respetivos créditos sempre que as fotografias sejam utilizadas.

No que respeita aos restantes candidatos, os mesmos cedem ao Município de Arouca, à AGA e à entidade gestora das páginas de Facebook e Instagram Passadiços de Portugal o direito de utilizar as fotografias apresentadas a concurso em todas as ações ou eventos municipais ou outros, promovidos por si ou com a sua participação, sem fins lucrativos, designadamente os direitos de reprodução, de publicação, de apresentação pública e de inclusão em arquivo, com reconhecimento dos respetivos créditos sempre que as fotografias sejam utilizadas.